



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2763, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 2682, DE
28 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA INCLUIR
EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1ª – Fica incluído no Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de Dezembro de
2010, o seguinte evento:

FESTA DO ESTAGIÁRIO

Data: 22 de Junho de 2011

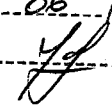
Local: A ser definido

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2682, de 28 de Dezembro de
2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

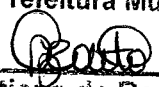
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias
do mês de junho ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitur
08.1.06.11


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito